

CONSIDERANDO o que consta no processo TRT/ePAD/8361/2022;

RESOLVE:

Remover, a pedido, o servidor Reginaldo Borges de Oliveira Júnior, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Central de Pesquisa Patrimonial para a Vara do Trabalho de Monte Azul, a partir de 14 de março de 2022.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 172, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA DGP N. 172, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria DG n. 2/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n. 8.112/1990; e

CONSIDERANDO o que consta no processo TRT/ePAD/8575/2022;

RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora Luíza Magalhães Jardim, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 6ª Vara do Trabalho de Betim, para a Secretaria de Apoio Judiciário, em Belo Horizonte, a partir de 25 de março de 2022.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

Vara do Trabalho de Cataguases

Portaria

Portaria

Portaria 2/2022

Portaria VTCAT 2/2022

Estabelece procedimentos para realização de Autoinspeção na Vara do Trabalho de Cataguases - MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR nº 13, de 18 de dezembro de 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Olympio Brandão Vidal, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cataguases, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR nº 13, de 18 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no Provimento Conjunto nº 1, de 8 de setembro de 2020;

Considerando as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR nº 4/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Cataguases, MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR nº 13, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Cataguases será realizada no dia 04 de abril de 2022, com início às 9 horas.

Art. 3º A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá à Secretária da Vara cumprir e fazer cumprir a presente Portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Cataguases, 25 de março de 2022.

Luiz Olympio Brandão Vidal

Juiz do Trabalho

Anexos

Anexo 1: [Portaria de Autoinspeção na Vara do Trabalho de Cataguases](#)

ÍNDICE